
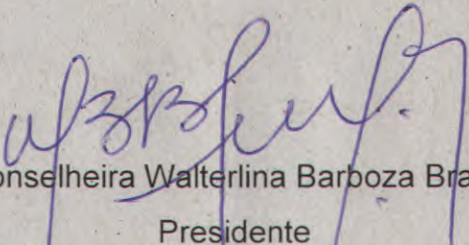



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo n.º 23118.003623/2015-15</p>	<p><i>Homologo em 17 de março de 2016</i></p>
<p>Parecer: 1921/CPE</p>	<p><i>Mergulho vice-presidente</i></p>
<p>Assunto: Projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos em Áreas de Assentamento e Acampamento no Estado de Rondônia</p>	
<p>Interessado: Marilsa Miranda de Souza</p>	
<p>Relatora: Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva</p>	

Decisão da Câmara:

Na 87ª sessão ordinária, em 10.03.2016, a Câmara acompanha o parecer 1921/CPE, cujo relator é favorável à convalidação dos atos executados de 2011 a 2014, bem como à aprovação do projeto de extensão.


Conselheira Walterlina Barboza Brasil
Presidente

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior de Acadêmico CONSEA Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>
<p>Processo: 23118.003623/2015-15</p>	<p>Parecer: 1921/CPE</p>
<p>Assunto: Projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos em Áreas de Assentamento e Acampamento no Estado de Rondônia</p>	
<p>Interessado: Marilsa Miranda de Souza</p>	
<p>Relatora: Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva</p>	

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos em Áreas de Assentamento e Acampamento no Estado de Rondônia

No processos temos:

1. Proposta de Projeto de Extensão Universitária; (folhas de 01 a 20);
2. Ato AD REFERENDUM Nº 006/2015/DCRM/UNIR, que aprova o projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos em Áreas de Assentamento e Acampamento no Estado de Rondônia. (folha 21);
3. ANEXO I – EDITAL 03/2015/PROCEA; (folhas 22 E 23);
4. Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Departamento, realizada em 10/05/2011, onde aprova o projeto em tela; (folhas 24 a 26);
5. Ato AD REFERENDUM Nº 006/2015/DCRM/UNIR, que aprova o projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos em Áreas de Assentamento e Acampamento no Estado de Rondônia. (folha 27);
6. Despacho 090/2015/DCRM/UNIR encaminhando o processo a PROCEA para devidas providências. (folha 28);
7. Esclarecimento da interessada Marilsa de Miranda Souza, esclarecendo que o projeto iniciou em 2011 a 2014 e que foram executados nas áreas de Theobroma e Ariquemes. Também esclareceu que o projeto será executado em Corumbiara, nos anos de 2015 a 2017. (folha 29);
8. Carta de Aceite da Prefeitura de Corumbiara, onde manifesta interesse em firmar parceria com a UNIR para execução do projeto; (folha 30);

9. Carta de Adesão da Liga de Camponeses Pobres de Rondônia e Amazônia Ocidental, onde manifesta o interesse em participar do Projeto. (folha 31);
10. Despacho Nº 367/2015-PROCEA, encaminhando a SECONS, para avaliação pela Câmara de Pesquisa e Extensão. No despacho a PROCEA destaca o correto preenchimento do formulário e o envio de toda documentação em acordo com o preceitua a Resolução 226/2009-CONSEA. Destaca ainda que o referido projeto foi contemplado com bolsas de extensão no Edital nº 03/2015-PROCEA – PIBEC. (folha 32);
11. Despacho para presidente da CPE, e despacho para relato; (folha 33);

II – ANALISE:

O Projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos em Áreas de Assentamento e Acampamento no Estado de Rondônia, que inciou em 2011 e concluiu a primeira etapa em 2014, nos municípios de Theobroma e Ariquemes, A segunda etapa está sendo executado em Corumbiara, iniciou em 2015 e vai concluir em 2017. Conforme esclarecimentos prestado pela interessada, Professora Marilsa Miranda, na folha 29.

As etapas de execução que comporão o processo de avaliação interna do projeto, são:

- 1 – Alfabetização de Jovens e Adultos;
- 2 – Curso de formação pedagógica aos Educadores;
- 3 – Acompanhamento pedagógico;
- 4 – Reuniões de Planejamento;

Tramitou no Departamento onde foi aprovado conforme mostra a Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Departamento, realizada em 10/05/2011. (folhas 24 a 26); No Campus teve o Ato AD REFERENDUM Nº 006/2015/DCRM/UNIR, que aprovou o projeto de Alfabetização de Jovens e Adultos em Áreas de Assentamento e Acampamento no Estado de Rondônia. (folha 27);

Atualmente o projeto está em uma nova fase, que iniciou em 2015 e vai até 2017, sendo que nessa fase o projeto vai ser executado no município de Corumbiara.

No processo consta a Carta de Aceite da Prefeitura de Corumbiara, onde manifesta interesse em firmar parceria com a UNIR para execução, (folha 30), e a Carta de

Adesão da Liga de Camponeses Pobres de Rondônia e Amazônia Ocidental, onde manifesta o interesse em participar. (folha 31);

O processo tramitou na PROCEA onde ficou esclarecido, que todos trâmites foram cumpridos, conforme a Resolução 226/2009-CONSEA. Destaca ainda que o referido projeto foi contemplado com bolsas de extensão no Edital nº 03/2015-PROCEA – PIBEC. (folha 32);

III – PARECER

Diante do exposto, sou de parecer **favorável** que está Câmara aprove;

1 – Convalidação dos atos executados de 2011 a 2014;

2 – Aprovar o projeto de Extensão Universitária de Alfabetização de Jovens e Adultos em Áreas de Assentamento e Acampamento no Estado de Rondônia, que está sendo executada com início em 2015 e será concluído em 2017;

Porto Velho, 07 de março de 2016

Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva

Relator CPE